Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.382 De, 02 de agosto de 1990.

Autoriza aumento de 130% (cento e trinta por cento) para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe dp Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos Suplementares em mais 130%(cento e trinta por cento), no corrente exercício.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de Crédito, ficarão assim distribuidas:

Com relação ao Orçamento da Prefeitura:

Folhas de pagamento de pessoal abril a junho	36.836.269,65
Desapropriação	5.611.385,56
Manutenção Transporte 3120	600.000,00
3132	300.000,00
Combustível	1.000.000,00
Publicação de atos e fatos do Executivo	100.000,00
Pessoas Carentes	700.000,00
Manutenção Sec. Governo 3132	150.000,00
Serviços de Gráfica	650.000,00
Material de expediente(Sec.,Gov.,Adm., Finanças)..	253.000,00
Material conservação de vias urbanas	155.000,00
Amortização de empréstimo	499.370,27
Light	2.203.624,74
Manutenção Sec. Obras 3120	200.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Prestação de Serv. pessoa física 110.000,00

Com relação ao Orçamento da Câmara Municipal:

Câmara - 13º Salário(1ª parcela) funcionários3.393.211,00

Câmara Manutenção 3120 500.000,00

3132 500.000,00

4120 300.000,00

Total58.499.999,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , ' revogadas as disposições em contrário.

Itaguai,

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO .-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236